

**REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PÓS-GRADUAÇÃO
EAD PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE 2017**

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo para requerimento de bolsa de estudo na Pós-Graduação *Lato Sensu* EaD, para os alunos participantes do ENADE 2017.

Cursos de Graduação participantes:

LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM HISTÓRIA, LICENCIATURA EM LETRAS, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: SEGUNDA LICENCIATURA, TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL E TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Os alunos dos cursos supracitados nas modalidades de Educação a Distância, Presencial e Semipresencial, participantes da edição do ENADE 2017, que obtiverem nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE igual ou maior que a média nacional do seu curso, poderão participar do Processo de requerimento de Bolsa de Estudo, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para a Pós-Graduação *Lato Sensu* EaD do Centro Universitário Internacional UNINTER.

Atenciosamente,

Curitiba, 10 de novembro de 2017



Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

**REGULAMENTO PARA REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS
PÓS-GRADUAÇÃO EAD PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE 2017**

1. Do objeto:

1.1 O presente documento estabelece regras regulamentadoras, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para a premiação aos alunos da graduação, matriculados nas modalidades a distância (EaD), presencial e semipresencial dos cursos de LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM HISTÓRIA, LICENCIATURA EM LETRAS, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: SEGUNDA LICENCIATURA, TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL E TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, participantes da edição do ENADE 2017, que obtiverem a nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante igual ou maior a média nacional do seu curso.

2. Do prêmio:

2.1 É um benefício destinado ao discente matriculado em um dos cursos de graduação elencados no item 1.1, que tenha obtido nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE 2017 igual ou maior a média nacional do seu curso, que deverá ser consultada exclusivamente pelo aluno por meio do site

<http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/boletimDesempenho/>.

2.2 O benefício é uma bolsa integral na pós-graduação, não cumulativa com nenhum outro desconto que, porventura, venha a fazer jus o ora contemplado, na modalidade a distância considerando a seguinte regra:

Nota individual superior ou igual à média nacional do curso no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE 2017.

3. Da avaliação para concessão de Bolsa de Estudos:

3.1 A avaliação para a concessão de Bolsa de Estudos será realizada pela

Coordenação do Grupo de Trabalho ENADE do Centro Universitário Internacional UNINTER.

3.2 O discente participante deverá até a data limite de envio da documentação ao Correio estar com todas as suas obrigações acadêmicas no curso de graduação cumpridas, **inclusive a colação de grau**, ou seja, formado, de acordo com a legislação para ingresso em cursos de pós-graduação.

3.3. Não ter cometido ato de indisciplina durante o período da graduação realizada no Centro Universitário Internacional UNINTER.

4. Do procedimento:

4.1 Procedimentos para concessão do benefício:

4.1.1 Os discentes matriculados, interessados em solicitar o benefício, devem preencher e assinar o requerimento de concessão de bolsa de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância e demais documentos, conforme anexos I e II deste Edital, que também estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica das unidades pertinentes ao Centro Universitário Internacional UNINTER e, para as demais localidades, nos Polos de Apoio Presenciais- PAPs, além do site <http://www.uninter.com/enade/>.

4.1.2 O requerimento de bolsa devidamente preenchido e assinado, juntamente com os demais documentos solicitados, deverá ser encaminhado, via Correios, aos cuidados da Coordenação do Grupo de Trabalho ENADE do Centro Universitário Internacional UNINTER, sito a Rua Treze de Maio, 538, Bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80510-030, de acordo com os prazos estabelecidos, sob pena de indeferimento do pedido.

4.1.3 A comissão do GT ENADE, bem como, os responsáveis pelos PAPs e coordenações dos cursos, não se responsabilizam pelo extravio da documentação enviada.

4.1.4 A documentação deverá ser entregue na sua integralidade, de forma que a falta de

quaisquer documentos exigidos, implicará no indeferimento do pedido de bolsa de estudos para o curso de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

4.1.5 Somente serão consideradas as inscrições que chegarem até o último dia de inscrição.

4.1.6 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

4.1.7 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos discriminados nos referidos Anexos e que não atendam ao disposto no presente Edital.

4.2 Do prazo:

4.2.1 O benefício proporcionado é válido somente para o curso escolhido, pelo período de 12 (doze) meses para a matrícula em um dos cursos de Pós-graduação EaD, a contar da data da publicação do resultado final deste processo seletivo, ressaltando que não haverá prorrogação deste prazo.

5. Da concessão da bolsa de estudos:

5.1 O discente devidamente aprovado deverá realizar a inscrição em um dos cursos de Pós-graduação EaD ofertados em <http://www.uninter.com/pos-graduacao-ead/>.

5.2 Após a divulgação do resultado é responsabilidade do aluno ativar a bolsa de estudos de Pós-graduação ENADE 2017 concedida, encaminhando um e-mail ao setor responsável: nucleo.fc@uninter.com, contendo as seguintes informações:

- Nome completo, RU e CPF;
- Curso de escolha preenchido na matrícula efetivada pelo site;
- Local em que irá cursar a Pós-graduação lato sensu.

5.3 O discente uma vez matriculado em um dos cursos de Pós-graduação lato sensu EaD, não poderá trocar de curso.



6. Observações importantes:

a) O envio do e-mail deve ser recebido pelo Setor do Núcleo de Financiamentos e Convênios até o último dia do mês anterior a próxima mensalidade. Caso a bolsa seja solicitada no mês do vencimento da parcela, a sua ativação corresponderá ao próximo mês.

b) Nenhum desconto será lançado de maneira retroativa, ou seja, após o vencimento da mensalidade, pois o serviço estava disponível ao aluno no período e a tributação foi realizada sobre o valor bruto da mensalidade.

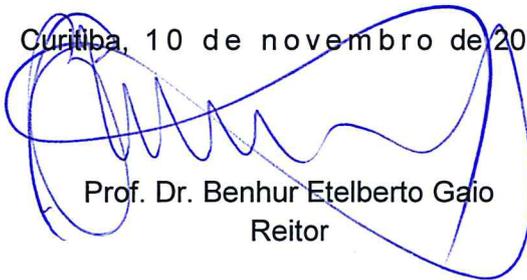
8. Disposições gerais

8.1 O desconto concedido é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição do contemplado por qualquer outra pessoa, tampouco a troca por outro produto fornecido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

8.2 Os discentes contemplados com o benefício deverão optar por cursos que atendam à formação de turma, ou perderão o direito à bolsa. **IMPORTANTE:** Caso não se complete o número mínimo de alunos no curso ofertado, a Instituição de Ensino Superior - IES reserva-se o direito de não o realizar. Além disso, o curso poderá ser ofertado, eventualmente, com aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento, bem como, alguns professores constantes no Quadro Docente do Curso, em função de impedimento causado por força maior, poderão ser substituídos por outros da mesma qualificação técnica e acadêmica.

8.3 O benefício concedido não abrange reposição de módulo Recuperação de Conceito Pago - RCP e prorrogação de Trabalho de Conclusão de Curso- TCC.

Curitiba, 10 de novembro de 2017



Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA
ALUNO CONCLUINTE DO ENADE 2017**

Boletim de Desempenho - INEP

(Documento nº 01)

O aluno deverá enviar para a IES a cópia do Boletim de Desempenho, impresso, a partir do site do INEP, que deverá ser acessado exclusivamente por ele, mediante senha, através do endereço eletrônico:

<http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/boletimDesempenho/>

ANEXO II

[Modelo de Requerimento e Declaração - PREENCHIMENTO DO (A) ALUNO (A)]

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNO DO ENADE 2017

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO - Bolsa de Estudo para Pós-Graduação EaD

(Documento nº 02)

Ao

Centro Universitário Internacional UNINTER

A/C: GT ENADE

Eu, _____, portador
(a) do CPF nº _____-____ e do RU nº _____, e-
mail: _____, telefone (____
____) _____ aluno(a) do Curso de Graduação em
_____da

modalidade: () PSC – Presencial () EAD - Educação a Distância ()

Semipresencial, venho por meio deste, requerer a análise da documentação anexa referente à solicitação de bolsa de estudo para o curso de Pós-Graduação EaD, tendo obtido a nota individual na prova do ENADE/2017 igual a _____, sendo a mesma maior ou igual a média nacional, o que pode ser comprovado através do Boletim de Desempenho anexo e gerado através do site do INEP (www.inep.gov.br) na data de ____/____/2017.

Declaro ainda que é de meu inteiro conhecimento e consentimento todas as diretrizes apresentadas no informativo intitulado "Edital - Requerimento de Bolsa de Estudos - Alunos ENADE 2017 - LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM HISTÓRIA, LICENCIATURA EM LETRAS, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: SEGUNDA LICENCIATURA, TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL E TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO."

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno - RU:

.....

